

Após os acertos preliminares, conforme já exaustivamente analisado em nosso primeiro relato, passaram os então dirigentes da AGROSUL, a por em prática seus planos.

A primeira providência foi promover a contratação de uma empresa de engenharia para elaborar os projetos técnicos dos armazéns graneleiros, o que culminou com a contratação - ao arrepio da lei - da PNA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA !

Não obstante as provas que carreamos para os autos preliminares não deixarem dúvidas acerca das fraudes - nesse tópico também perpetradas - houve a Comissão por bem que deveriam ser desenvolvidas ainda, investigações que de uma vez por todas, pudessem tornar translúcidas as falcatruas levadas a efeito na AGROSUL.

Deslocaram-se para São Paulo os membros da Comissão encarregados dos levantamentos e ali iniciaram os trabalhos investigatórios.

Inicialmente, levantaram na Junta Comercial do Estado de São Paulo que a firma PNA Engenharia e Comércio Ltda passou a existir, como pessoa jurídica em 09.07.87, com endereço comercial à Rua Pe. Luiz Alves Siqueira Castro, 275, em Santana do Parnaíba/SP e tendo como atividade principal a prestação de serviços de: "instalação e manutenção, assistência técnica de sistemas e equipamentos de segurança em geral, sinalização viária, sinalização ferroviária e metroviária em geral, eletro-eletrônicas, telefonia, comunicação, hidráulica, assistência técnica em baterias e acumuladores em geral, instalações elétricas em geral e hidráulicas em geral" e comércio de: "equipamentos de segurança e afins, materiais de sinalização ferroviária, metroviária e afins, equipamentos eletrônicos e correlatos, elétricos e afins, de telefonia e afins, de comunicação e afins, baterias, acumuladores hidráulicos e afins, equipamentos e materiais hidráulicos e afins, materiais de construção e afins, elétricos e afins, artefatos de concreto e afins. (doc. fls. 593/594)

*com [assinatura]* *[assinatura]*

VOLUMEN 27

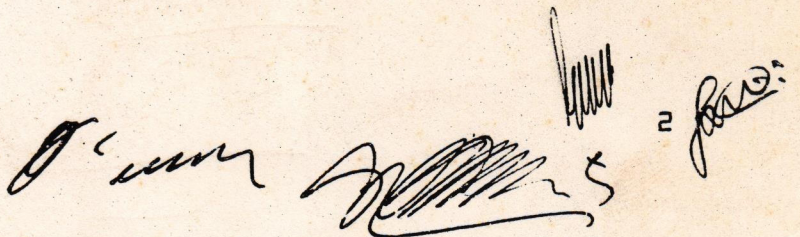
RELATÓRIO FINAL

Além do endereço comercial de Santana do Parnaíba, a firma PNA Engenharia e Comércio Ltda "possuía" escritório na Av. Ipiranga, 1.100 - 5o. andar, Capital/SP, conforme consta do contrato particular de Prestação de Serviços efetuado com a AGROSUL e nos formulários daquela "empresa". Nesse endereço a Comissão não encontrou qualquer vestígio de que a PNA, em qualquer tempo, tivesse mantido ali algum escritório e para comprovar este fato, juntamos à fl. 595, a DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO PRÉDIO SITO À AV. IPIRANGA 1.100, edifício "Eduardo Benjamim Jafet", sr. José Saboya do Amaral Mello, informando a ausência nos arquivos de qualquer locação em nome da PNA Engenharia e Comércio Ltda ou de seus sócios ROBERTO PERRUCCI NETO e JOSÉ AUGUSTO DE AZEVEDO ANTUNES.

Rumou a Comissão para Santana do Parnaíba/SP, onde segundo sabia, era o Município sede da PNA Engenharia e Comércio Ltda e junto à Prefeitura local, após gestões, conseguiu os documentos juntados à fls. 596/609, além das declarações e oitivas que confirmaram, definitivamente, as fraudes perpetradas pela Diretoria da AGROSUL e Governo do Estado em conluio com a PNA Engenharia e Comércio Ltda, no que se refere ao contrato AGROSUL x PNA.

Naquela localidade constatou a Comissão que a PNA Engenharia e Comércio Ltda., requereu inscrição no Município em 30 de julho de 1987, deferida sob no. 1.103 e em 18 de outubro de 1988 foi autorizada a confecção de talões de notas fiscais, de no. 0001 a 2.500, Série A. (doc. fl. 604)

Para a concessão do registro da firma naquela municipalidade, obrigou-se a requerente PNA Engenharia a fazer prova de estar ali sediada e para tal, "alugou" o imóvel situado à rua Pe. Luiz Alves de Siqueira Castro, 275, naquela cidade, de propriedade do então Vice-Prefeito Adair Mendes, falecido em 27.05.88, assinando, como testemunha do pacto, o sr. José Oliveira da Silva, à época servidor da Prefeitura Municipal de Santana do Parnaíba.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are three distinct signatures: a cursive signature on the left, a large, bold signature in the center, and a signature on the right with the number '2' written next to it.

Pois bem, se o endereço do escritório na Av. Ipiranga 1.100, em São Paulo/SP, não correspondia à realidade, TAMBÉM o endereço indicado como sede da firma em Santana do Parnaíba seguia o mesmo tom, ou seja, JAMAIS A PNA SE INSTALOU NAQUELE LOCAL !!!

Continuadamente e até em co-participação com o ex-Vice-Prefeito de Santana do Parnaíba, cometiam os "titulares" da PNA os crimes de falsidade ideológica e formação de bando ou quadrilha, dentre outros !

Às fls. 610/611, a testemunha do "contrato de locação" informou-nos com suas próprias palavras:

" QUE recorda-se que no ano de 1987 foi testemunha de um contrato de locação celebrado entre o Vice-prefeito da época, ADAIR MENDES e o ANTUNES e "eu até, naquela oportunidade, falei pro ADAIR que estava faltando uma assinatura de testemunha no contrato e ele me disse "isso não tem problema"; QUE o "ex- Vice-prefeito era muito amigo do ANTUNES e não me competia questionar as ordens dele, o que eu sei é que no endereço da casa dele, objeto do contrato, que foi locado pro ANTUNES nunca teve qualquer placa ou outro indicativo de que ali funcionasse alguma empresa e sei também, até mesmo em razão do cargo que eu ocupava na Prefeitura, responsável pelo expediente da Diretoria de Finanças, que a firma PNA Engenharia e Comércio Ltda nunca realizou nenhuma obra para a prefeitura desta cidade"; QUE "eu me lembro também que quando eu assinei o contrato, ele me foi entregue pelo Vice-prefeito e sei que essa casa, mesmo durante a vigência do contrato, foi alugada para outras pessoas e isso me foi dito pela própria esposa do ex Vice-prefeito, sra. LUIZA FREDIANI MENDES";

*J. nem*

*[Handwritten signature]*

3

*[Handwritten signature]*